

(divisa do lote 1 com o espaço livre da Quadra 83 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), Segmento 4-5 (divisa do Lote 2 com o espaço livre da Quadra 83 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), Avenida Avenida Botelho, Segmentos 6-7, 7-B, 8-B, 8-9 (divisa do Lote 1 com espaço livre da Quadra 82 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), Segmento 9-10 (divisa do Lote 1 com espaço livre da Quadra 73 do Setor Fiscal 96 da Planta Genérica de Valores), Segmento 10-11 (divisa das Quadras 72 e 71 com espaço livre da Quadra 127 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), Segmento 11-12 (divisa dos lotes 1 e 8 com os lotes 6 e 2 da Quadra 127 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), Avenida das Nações Unidas, Segmentos 13-14 e 14-5 (divisa das Quadras 45, 46, 41 e 24 com a Quadra 48 do Setor Fiscal 96 da Planta Genérica de Valores), Avenida Queiróz Filho, Acesso à Avenida Professor Fonseca Rodrigues até o ponto inicial.

ZB-040/02

Começa na confluência do Segmento B-A (divisa dos lotes 5 e 4 da Quadra 127 com os lotes 25 a 37, 38 e 55 e 57 da Quadra 84; lotes 12, 74 a 23, 24 a 35 da Quadra 89 e Lote 25 da Quadra 91 do Setor Fiscal 96 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento B-A, Avenida das Nações Unidas, Segmento 12-13 (divisa dos lotes 2 e 6 com os lotes 8 e 1 da Quadra 127 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), Segmento 10-11 (divisa do espaço livre da Quadra 127 com as Quadras 72 e 71 do Setor Fiscal 96 da Planta Genérica de Valores), Segmento 10-9 (divisa do espaço livre com Lote 1 da Quadra 73 do Setor Fiscal 96 da Planta Genérica de Valores), Segmento 9-8 e 8-8 (divisa do espaço livre com Lote 1 da Quadra 82 do Setor Fiscal 96 da Planta Genérica de Valores), Segmento B-A até o ponto inicial.

ZB-040/03

Começa na confluência do Acesso à Avenida Queiróz Filho com a Avenida Queiróz Filho, segue pela Avenida Queiróz Filho, Segmentos 15-14 e 14-13 (divisa da quadra 48 com as Quadras 24, 41, 46 e 45 da Planta Genérica de Valores), Avenida das Nações Unidas, Acesso à Avenida Queiróz Filho até o ponto inicial.

DECRETO Nº 31.082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Aprova Tabelas de preços de serviços, e dá outras providências.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços constantes das Tabelas I e II, anexas ao presente decreto e que dele fazem parte integrante, a vigorarem a partir de 01 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As entidades de assistência social, que celebrarem convênios com a Secretaria do Bem-Estar Social - SEBES, ou com a Secretaria Municipal da Educação - SME, ficarão dispensadas do pagamento dos preços concernentes à elaboração e lavratura dos termos de convênio, aditamento, reatratificação, renúncia de convênio ou permissão de uso.

Art. 3º - O preço de utilização de área para comércio em pontos de feira fica fixado em valor equivalente àquele estabelecido para os produtos do Grupo I, de que trata o Decreto nº 25.545, de 14 de março de 1983.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 25.457, de 27 de dezembro de 1990.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

TABELA I

ANEXA AO DECRETO Nº 31.082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PREÇO EM OFM
1. ATESTADO.....	0,072
2. AUTENTICAÇÃO	
2.1. de planta fornecida pelo interessado.....	0,328
2.2. de cópias xerográficas de qualquer documento.....	0,007
3. BORDERO DE DIVERSOS PNEUMÁTICOS-MODELO 16-B	
3.1. por bloco de 50 jogos.....	0,700
3.2. por jogo, com fornecimento adicional de 12 jogos.....	0,020
4. CADASTRO DE ELEVADORES: MONTA-CARROS E ESCADAS ROLANTES	
4.1. alteração de dados técnicos e dados cadastrais - por unidade.....	0,089
4.2. substituição de chapa de identificação de aparelho de transporte vertical por unidade.....	0,165
5. CADENETA DE CONTROLE PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS por unidade.....	0,091
6. CERTIDÕES	
6.1. certidões em geral	
6.1.1. pela 1ª folha.....	0,200
6.1.2. por folha que seguir.....	0,200
ORSEMPACÕES:	
Independência do pagamento de preços os pedidos de certidões:	
a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos:	
b) quando solicitadas por servidor do Município, desde que relativas à sua situação funcional:	
c) certidões requeridas por órgãos públicos e que digam respeito à sua situação funcional de ex-servidores:	
d) feitas por pessoas físicas, reconhecidas nos autos, mediante a apresentação de documento hábil.	
6.2. do Cadastro de Edificações do Município - CEDI.....	0,100
6.3. certidões tributárias	
6.3.1. de dados cadastrais	
6.3.1.1. até 3 folhas.....	0,104
6.3.1.2. acima, por item adicional.....	0,135

6.3.2. certidão negativa de tributos imobiliários.....	0,105
6.3.3. certidão negativa de tributos mobiliários.....	0,105
6.4. certidões de dados cadastrais quanto:	
6.4.1. decantação de logradouros.....	0,200
6.4.2. reconstrução de imóveis.....	0,200
6.4.3. histórico da edificação quanto à regularidade.....	0,100
7. COPIAS	
7.1. Xerográficas	
7.1.1. em geral	
7.1.1.1. por página.....	0,002
7.1.1.2. especial - 35mm X 35mm	
7.1.1.2.1. por cópia.....	0,054
7.1.1.2.2. especial papel vegetal 35mm X 35mm	
7.1.1.2.2.1. por cópia.....	0,150
7.1.1.2.2.2. fornecidas a consentimento das Unidades Técnicas da Secretaria Municipal de Cultura	
7.1.1.2.2.2.1. por cópia.....	0,001
7.2. Heliográficas	
7.2.1. de papel heliográfico para papel heliográfico - por milímetro.....	0,074
7.2.2. de papel vegetal para papel heliográfico - por milímetro.....	0,420
7.2.2.1. de papel heliográfico para papel vegetal - por milímetro.....	0,074
7.2.2.2. de papel vegetal para papel vegetal - por milímetro.....	0,971
7.2.2.3. de papel vegetal ou políester para papel políester com espessura de 100µ.....	1,912
7.2.2.4. de papel vegetal ou políester para papel políester com espessura de 100µ.....	3,300
7.3. da tabela de preços unitários de obras e serviços aditada pela Secretaria de Vias Públicas - tabela fiscal fornecida a particulares.....	0,099
7.4. objeto de pesquisa de normas administrativas municipais	
7.4.1. até 05 páginas.....	0,029
7.4.2. por página excedente.....	0,202
7.5. por obra xerográfica de microfiche.....	0,002
8. DESESTRANFAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPIIS	
8.1. pela 1ª folha.....	0,057
8.2. por folha a seguir.....	0,015
9. Dívida Ativa	
9.1. cartã para pagamento parcelado.....	0,021
9.2. fornecimento de demonstrativo para simples conferência de na Dívida Ativa.....	0,010
9.3. informações sobre localização de lotes.....	0,100
9.4. notificação-recibo de dívida ativa extrajudicial.....	0,011
10. ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS	
10.1. de contrato	
10.1.1. de obras ou serviços de engenharia.....	1,650
10.1.2. outros contratos.....	0,680
10.2. de carta-contrato	
10.2.1. de obras ou serviços de engenharia.....	1,100
10.2.2. de outros carta-contratos.....	0,440
10.3. de minuta de escritura.....	0,170
10.4. de permissão de uso de próprio municipal.....	0,260
10.5. de autorização de uso de próprio municipal.....	0,190
10.6. de autorização para pavimentação de vias públicas e obras complementares por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos por a preceder).....	1,5% do valor do orçamento das obras
10.7. de responsabilidade.....	0,090
10.8. de recebimento provisório e/ou definitivo de obras e serviços.....	0,114
ORSEMPACÕES:	
Independência de pagamento de preços a elaboração e lavratura de termos:	
a) de adiantamento e/ou rescisão de contratos e carta-contratos:	
b) de reatratificação de atos administrativos:	
c) de ordem de execução de serviços, seus adiantamentos e cancelamentos:	
d) concernentes a eventos de caráter cultural, nos quais a Municipalidade figure como co-patrocinadora ou colaboradora:	
e) firmados com a E.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	
10.9. de criação.....	0,570
11. EXAME MÉDICO ANUAL EM FEIRANTES E AMBULANTES E OUTROS.....	0,207
12. FEITAS LIVRES DE ARTE/ARTESANATO E PERMISSÓRIAS	
12.1. matrícula anual (chapa e carteira).....	0,207
12.2. conversão de ração ou extracção.....	0,207
12.3. alteração de matrícula com transferência, baixa ou aquisição de uma feirante.....	0,207
12.4. cadastro e alteração de preço devido pelo feirante.....	0,207

12.5. expedição de matrícula para "Cozinha Típicas" em feiras de Arte/Artesanato.....	0,410
12.6. expedição de matrícula para Permissão.....	0,207
12.7. expedição de credencial para feirantes.....	0,207
12.8. inscrição inicial e renovação de registros de produtos feirantes e artesanato.....	0,207
13. FICHA TÉCNICA	
13.1. artigo 521 da Lei nº 9.024/90.....	0,891
14. FOTOGRAFIAS	
14.1. cópias 10cm X 10cm.....	0,040
14.2. cópias 10cm X 15cm.....	0,048
14.3. cópias por milímetro.....	1,352
15. IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES	
15.1. coletânea de legislação de Parcelamento do solo.....	0,570
15.2. fascículo de atualização da coletânea de legislação de parcelamento do solo.....	0,100
15.3. bens culturais, arquitetônicos do Município e da Região Metropolitana de São Paulo.....	0,500
15.4. livretos contendo normas para obras de pavimentação ou reposição de pavimento, por volume.....	0,088
15.5. cadernos do Departamento de Edificações	
15.5.1. caderno de critérios de medições.....	0,452
15.5.2. caderno de encargos.....	0,151
15.5.3. caderno de preços.....	0,416
15.5.4. caderno de composições.....	1,527
15.6. livreto contendo legislação, manual e requerimento de cadastro e licenciamento de anúncios	
15.6.1. livreto contendo a legislação.....	0,077
15.6.2. manual de preenchimento do requerimento.....	0,031
15.6.3. requerimento de cadastro de anúncios.....	0,197
15.7. manuais e formulários relativos às normas de segurança	
15.7.1. manual de orientação administrativa ao atendimento das normas de segurança.....	0,450
15.7.2. formulário de laudo técnico de segurança (formulário de L.T.S.) - 16 folhas, requerimento A.C.S. ou A.P. e cronograma físico-financeiro.....	0,194
15.8. orientações normativas de equipamento de sistema de segurança contra incêndio.....	0,236
16. INSCRIÇÃO	
16.1. em concursos públicos e processos seletivos de admissão de pessoal exceto no caso de Auxiliar de Serviços (anúncios).....	até 15% do vencimento do cargo ou função
16.2. de campos de entidades esportivas	
16.2.1. inicial.....	1,000
16.2.2. renovação anual.....	0,500
16.2.3. em curso de jardinagem.....	0,295
17. LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO (não compreendendo o valor da legitimação, a si a ser cobrado em conformidade com a legislação vigente)	
17.1. avaliação.....	0,780
17.2. publicação de despacho e editais.....	o que for cobrado pela empresa jornalística
17.3. elaboração de títulos.....	0,099
18. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICÍPIO	
18.1. fotos - por milímetro.....	0,663
18.2. plantas impressas ou cópias heliográficas - por folhas.....	0,693
19. LICITAÇÃO	
19.1. editais e "Cedendo de Dados" fornecidos para os interessados.....	o preço que for indicado no Edital respectivo.
19.2. recursos	
19.2.1. até 3 folhas.....	0,786
19.2.2. por folhas que acrescentar.....	0,157
20. MICROFILMAGEM	
20.1. fotograma por unidade	
16mm.....	0,039
35mm.....	0,023
20.2. fotograma - cópia fotostática por unidade	
16mm.....	0,035
35mm.....	0,065
20.3. fotograma - cópia em papel fotográfico por unidade	
16mm.....	0,065
35mm.....	0,112
35mm - avaliação - 35mm X 60mm.....	0,160
20.4. fotograma - cópia heliográfica por unidade	
16mm.....	0,065
35mm.....	0,112
20.5. cópia de microfichas - por folha.....	0,035
20.6. cópia de rolos de filmes por metro linear	
16mm.....	0,757
35mm.....	0,079